PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 074/23, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), os quais serão utilizados para cobrir despesas da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo.

A justificativa apresentada é que especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal cobrir despesas com a execução do Decreto Municipal 5.354/2023, o qual regulamenta a concessão de patrocínio pelo poder executivo municipal, mais especificamente, seria a transferência de valores para patrocinar o Baile de Escolha da Rainha da Gincana.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 07 de setembro de 2023.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.09.08 07:11:34 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo